



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 540/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de árbitros eicineiros de capoeira para realização da 7ª Semana da Capoeira, promovendo atividades esportivas e culturais voltadas à valorização da cultura afro-brasileira, ao desenvolvimento da disciplina, coordenação motora, integração social, respeito à diversidade e participação da comunidade.

Os serviços deverão ser executados no período de 21 a 28 de novembro de 2026, conforme programação da 7ª Semana da Capoeira, mediante emissão da nota de empenho ou autorização de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviço de árbitro de Capoeira, para atuação nas atividades culturais e intermunicipais da 7ª Semana da Capoeira.	Serv.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
02	Serviço de oficineiro de Capoeira, para realização de oficinas envolvendo cultura afro-brasileira, esporte, luta, dança, musicalidade e cultura popular, nas escolas e comunidade do Município.	Serv.	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Valor Total					R\$ 2.750,00

A contratação será realizada considerando o julgamento pelo total de cada item, em razão das características distintas dos serviços. O Item 01 compreende 03 serviços de arbitragem de capoeira e o Item 02 compreende 04 serviços de oficinas de capoeira, com execução conforme a programação da 7ª Semana da Capoeira.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da 7ª Semana da Capoeira, promovida no Município de Pinheiro Machado, por meio da realização de oficinas e atividades relacionadas à cultura afro-brasileira, ao esporte, à luta, à dança, à musicalidade e à cultura popular.

A contratação deicineiros possibilitará o desenvolvimento de atividades junto às escolas e à comunidade, contribuindo para a disciplina, coordenação motora, integração social, participação comunitária e valorização da cultura e da história afro-brasileira, além de promover o respeito à diversidade.

A contratação de árbitros é necessária para garantir a adequada organização, condução e avaliação das atividades culturais e intermunicipais previstas, assegurando a aplicação das regras e o bom andamento das competições.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o desenvolvimento das atividades previstas na 7ª Semana da Capoeira, promovendo a valorização da cultura afro-brasileira, a inclusão, a prática esportiva e cultural e a integração da comunidade, sendo custeada com recursos da Emenda Impositiva nº 105/2025, de autoria do Vereador Cássio Câmara Garcia, da Bancada do PP.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à contratação de 03 (três) serviços de arbitragem de capoeira e 04 (quatro) serviços de oficinas de capoeira, conforme proposta de orçamento apresentada.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza comum, podendo ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, atendendo às necessidades da Administração para a realização da 7ª Semana da Capoeira. A execução deverá observar as características, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme a programação da 7ª Semana da Capoeira, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Caberá à contratada disponibilizar os profissionais necessários à execução dos serviços de arbitragem e oficinas, responsabilizando-se por todos os custos e encargos decorrentes da prestação dos serviços.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Considerando a natureza pontual dos serviços contratados, não haverá exigência de garantia, assistência ou manutenção, devendo a contratada assegurar a adequada execução dos serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. Não será exigida habilitação técnica específica, devendo o fornecedor atender aos requisitos de habilitação necessários à contratação.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedada a execução dos serviços em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a subcontratação dos serviços contratados sem prévia autorização da Administração. Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos, observando a programação e as condições estabelecidas para a realização da 7ª Semana da Capoeira.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de arbitragem e oficinas de capoeira serão executados conforme a programação da 7ª Semana da Capoeira, nas escolas municipais e espaços da comunidade, observadas as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários para a adequada realização das atividades.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada pelo servidor designado pela Administração, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo acompanhará a execução das atividades e prestará as informações necessárias à fiscalização. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação. O pagamento ficará condicionado à comprovação da prestação dos serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete ao Contratante fornecer as informações e orientações necessárias à execução dos serviços, acompanhar e fiscalizar sua realização e efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações assumidas. Compete à Contratada executar os serviços de arbitragem e oficinas de capoeira conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, disponibilizar profissionais aptos para a realização das atividades, cumprir a programação estabelecida e responsabilizar-se pelos encargos e demais custos decorrentes da prestação dos serviços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de elementos apresentados, a solução proposta consiste na contratação de serviços de arbitragem e oficinas de capoeira para a realização da 7ª Semana da Capoeira, com atividades destinadas às escolas e à comunidade do Município.

A contratação dosicineiros possibilitará a realização de atividades envolvendo cultura afro-brasileira, esporte, luta, dança, musicalidade e cultura popular, contribuindo para a disciplina, coordenação motora, integração social, participação comunitária e valorização da diversidade. A contratação dos árbitros garantirá a adequada organização, condução e avaliação das atividades culturais e intermunicipais previstas.

Trata-se de uma contratação pontual, vinculada à realização da 7ª Semana da Capoeira, não havendo necessidade de manutenção, assistência ou garantia, compreendendo a execução dos serviços conforme as condições e programação estabelecidas pela Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 - Secretaria da IND. COM. E TURISMO

01 - Secretaria da Indústria e Comércio

2033 - Manutenção das atividades da secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.99.30.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000: Não se aplica

Despesa: 4989

Pinheiro Machado, 25 de agosto de 2026.

Sandra Machado Farias da Silva
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula: 64515-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E84-4F09-05F8-B54F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA MACHADO FARIAS DA SILVA (CPF 029.XXX.XXX-64) em 25/08/2026 11:43:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/5E84-4F09-05F8-B54F>